



Matão, 08 de maio de 2023

Exmo. Senhor
APARECIDO FERRARI
Prefeito

**REF: DILIGENCIAS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2022 – de
20 de outubro de 2022.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), esta Comissão de Contratação após receber da Secretaria de Administração e Finanças, **RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONOMICA (fls. 1.528/1531)** sobre as propostas apresentadas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2022**, de 20 de outubro de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 070/2022, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS À VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS LED NO MUNICÍPIO DE MATÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO,”** para a Secretaria de Serviços Públicos e Manutenção da Prefeitura de Matão/SP, reuniu-se para dar prosseguimento ao feito.

Do que se depreende do Relatório, conclui-se que o mesmo parte de pressupostos que **não são integralmente comparáveis**. Isto porque, quando de aquisição pela Prefeitura de produtos com similitude, licitou-se na oportunidade **APENAS AS PEÇAS sem inclusão de serviços de mão de obra de instalação com todos os seus incrementos (BDI, PESSOAL, EQUIPAMENTOS, MOBILIZAÇÃO ETC...)** além do que, a **QUANTIDADE DOS PRODUTOS em número bastante INFERIOR ao presente processo**.

Enquanto no Pregão 007/2021 comprou-se **500** (quinhentas) LED de **50w; 614** (seiscentas e quatorze) de **100w** e **1.300** (um mil e trezentas) de **150w**, o que totaliza **2.114 peças**, na presente licitação estamos falando de **4.684** de **50w; 2.117** de **100w** e **5.364** de **150w** o que totaliza **12.165 peças** a serem adquiridas, além do que, neste caso **INCLUÍDA AINDA A INSTALAÇÃO com mão de obra, equipamentos, impostos, taxas, BDI, etc...**

A aquisição de outrora (em peças) representa **17,37% do total agora sendo adquirido**.

Considerando que a oferta de preços para o presente projeto, necessita de se abordar considerações técnicas, de gestão bem como de mercado que podem interferir na elaboração da propostas comerciais a serem realizadas, que por certo compreende o regime de fornecimento dos bens aqui licitados, bem como a prestação de serviços durante a execução dos serviços no prazo estimado no caso para 6 meses, o que não exigiria em tese por exemplo estoque de mercadoria, podendo inclusive serem observados potencial economia de escala, o que justifica a possibilidade de **melhor negociação** e por consequência de **melhor oferta**, razão pela qual esta Comissão, com respeito ao esposado no Relatório, bem como toda argumentação constante dos

Handwritten initials and marks on the right margin, including a large 'O', a smaller 'O', and a signature-like mark.

autos, opina pela adjudicação da proposta para a empresa **RM EMPREENDIMENTOS EIRELI** que ofertou o valor de **R\$ 9.008.627,87**.

Registre-se, caso entender assim V. Exa. para assinatura do contrato, deverá nos termos do § 5º do artigo 59 combinado com o artigo 98 da Lei Federal 14.133/21 exigir a garantia de **10% do valor do contrato**, em face eventual ocorrência de algum risco no processo de execução, sem prejuízo das garantias do produto ofertado, cuja análise de amostras foi solicitada durante o processo administrativo (fls. 893/896) e, no caso da primeira classificada, cuja análise encontra-se juntado as fls.1095.

Importante destacar, após a assinatura do contrato com a futura contratada após o encerramento do processo, observar-se o prazo e as condições de execução e, em especial o quanto previsto no item 06.06 e alíneas do Anexo I (Termo de Referência).

É a manifestação que se submete a decisão de V. Exa.

Felipe José da Silva
FELIPE JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Igor Santoro

IGOR SANTORO
MEMBRO

Rejane Santa da Silva Vagna

REJANE SANTA DA SILVA VAGNA
MEMBRO

Célia Regina G. Franzini Nantes
CÉLIA REGINA G. FRANZINI-NANTES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*Encaminhado
A. PGM*

Aparecido Ferrari
Aparecido Ferrari
Prefeito de Matão

09/05/2023

Recebido em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

MEMORANDO INTERNO Nº 256/2023 – PGM

Em 10 de maio de 2023

**A Vossa Senhoria
Ademir de Souza
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos**

Assunto: Diligências na Concorrência Pública nº 011/2022

Senhor Diretor,

Aderimos à brilhante e fundamentada manifestação da Comissão de Licitação, por seus próprios fundamentos.

Nada há acrescentar.

Atenciosamente,

Camila de Rezende

**CAMILA RIBEIRO DE REZENDE
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/SP nº 434.025**

“COMUNICADO N.º 110/2023”

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2022, de 20 de outubro de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 070/2022, quem tem como objeto a **“Contratação de empresa especializada para execução de serviços de substituição de Luminárias à Vapor de Sódio por Luminárias LED no Município de Matão, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários à sua execução, para a Secretaria de Serviços Públicos e Manutenção da Prefeitura de Matão/SP”**.

O Departamento de Compras e Suprimentos, através do Presidente da Comissão de Contratação juntamente com os Membros e, diante do resultado das diligências na licitação em referências, **COMUNICA**, que fica desde já **CONVOCADAS** todas as empresas para querendo possam comparecer à Sessão de Abertura do Envelope 02 (Documentos de Habilitação) da licitante **RM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, declarada vencedora do certame, na Sala de Licitações do Departamento de Compras e Suprimentos (Rua Oreste Bozelli, n.º 1165 – Centro – Matão/SP), no dia **23/05/23**, às **14h00min**.

Comunica finalmente que a decisão poderá ser obtida na íntegra no site da Prefeitura de Matão, através do link www.matao.sp.gov.br/licitacoes.

Matão, 11 de maio de 2023.


FELIPE JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO